

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
Ano 2011.**

PARECER Nº 658/2011.
Emenda Aditiva de nº 168/2011.
Projeto de Lei nº EM-125/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº 168/2011, de autoria da nobre Vereadora Heloisa Vieira Cerri, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-125/2011, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, o Instituto é reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal de nº 863/69 e contribui como o Município com várias ações sociais e filantrópicas. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº 168/2011, oferecida ao Projeto Lei nº EM-125/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Milton Donizete da Silva
Relator

Edson Sousa
2º Suplente

Roberto Pedro Bento
Presidente